

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025-2028

LEI Nº 446, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Goiás-GO, 30 / 06 / 2025

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Reconhece como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de Goiás o Dicionário Analógico da Língua Portuguesa, de autoria de Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de Goiás o Dicionário Analógico da Língua Portuguesa, de autoria do ilustre intelectual goiano Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, por sua relevância histórica, cultural, educacional e por contribuir para a valorização da língua portuguesa e da identidade literária do Município.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei tem por objetivo:

- I - preservar e divulgar a memória e o legado intelectual do Professor Francisco Ferreira dos Santos Azevedo;
- II - incentivar a promoção de ações culturais, educacionais e acadêmicas relacionadas à sua obra, especialmente o Dicionário Analógico da Língua Portuguesa;
- III - valorizar a contribuição do Município de Goiás para a cultura e a literatura nacional, reafirmando sua identidade como Cidade da Literatura, em comemoração aos seus 300 anos de história.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá desenvolver e apoiar iniciativas de:

- I - difusão da obra do Professor Francisco Ferreira nas escolas da rede pública municipal e nas bibliotecas públicas;
- II - realização de eventos, exposições e palestras sobre a vida e a obra do autor;
- III - parcerias com instituições educacionais e culturais para o estudo e reedição da obra reconhecida por esta Lei;
- IV - criação de espaços de preservação da memória do autor, inclusive com disponibilização digital de sua obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás

AUTOGRAFO Nº 28/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL
DA CIDADE DE GOIÁS**

Praça da Bandeira nº 01
Centro - Cidade de Goiás-GO
CEP: 76.600-000

62 3371 7726 / 62 3371 7720
www.goias.go.gov.br